

PROJETO DE LEI N.º 22/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL MS
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01/34/22 Pag. 49

Data 08/10/21/2022

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE GEÓLOGO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

(01) GEÓLOGO

R\$ 4.300,00 – 40 horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das demandas do setor do Meio Ambiente, isto devido ao incremento e
atendimento de projetos para obtenção de licenças ambientais para
extração mineral e outras políticas públicas nesta área, bem como no
desempenho de atividades de Responsabilidade Técnica junto ao DNPM e
FEPAM.

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à ordem de
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições
e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, é
de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos
previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime

A P R O V A D O
Em 08/10/21/2022
[Assinatura]
Presidente

A O R D E M D O D I A
Em 09/10/21/2022
[Assinatura]
Presidente



Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE
FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **(01) GEÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 4.300,00 para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade de cumprimento da grande demanda de serviços naquela secretaria.

A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo daquelas situações inerentes a Proteção do Meio Ambiente, em atendimento aos princípios regedores da administração pública, sobre tudo em prol dos interesses da coletividade.

Cumprе referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do Meio Ambiente, se faz necessário esse tipo de contratação por não dispormos de servidor concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das obrigações do Ente Público, como fiscalizações e licenciamentos, pois o profissional irá desempenhar as atividades de Responsabilidade Técnica junto ao DNPM, FEPAM e o Município, na

elaboração de projetos para conseguir licenças ambientais visando a extração mineral e outras atividades afins quando se fizer necessário, elaboração de Relatório Anual de Lavra para áreas mineradas pelo município e liberação de licenças ambientais para extração mineral de saibreiras, Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Salientamos que o Geólogo tem em suas atribuições as responsabilidades de analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil, preparar mapas e informações pertinentes, fazer levantamentos geológicos das áreas, examinar materiais colhidos em campo, entre outras, sendo o único profissional com a atribuição de analisar os processos de licenciamento de extração de areia, pedras, etc, que agora estão sob a responsabilidade do Município.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa nº 15/2022.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 07 de Fevereiro de 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 15/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
	(+)	R\$	(+)	R\$	(+)	R\$
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 207.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 13.913,74	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 29.998,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 162.333,72	(+)	R\$ 14.757,61	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 753,84	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 14.757,61	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II'**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 15/2022, Contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 15/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Janeiro de 2022.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa